

CISCENOP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO
PARANÁ

CNPJ. 01.178.931/0001-47 – CIANORTE – PR. – CEP: 87.200-000
RUA PIRATININGA 668 - CENTRO – FONE (44) 3018-4200

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO nº 07/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO DO NOROESTE DO PARANÁ – CISCENOP** – Pessoa Jurídica de direito público, com sede na Rua Piratininga 63, no Município de Cianorte Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.178.931/0001-47, representado pelo seu Presidente na pessoa do Senhor **Claudemir Romero Bongiorno**, doravante denominado CONTRATADO e de outro, o **MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob nº 80.909.617/0001-63, com sede sito a Praça Paraná nº 50, CEP 87.215.000, Centro, São Manoel do Paraná-PR, neste ato representado pelo seu prefeito municipal na pessoa do senhor **Agnaldo Trevisan**, doravante denominado CONTRATANTE, após decisão da assembleia geral do CISCENOP realizada em 20/02/2020, resolvem, em comum acordo, aditar o contrato de rateio celebrado pelas partes em 17 de dezembro de 2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta, do Contrato de Rateio Nº 007/2019 celebrado entre o CISCENOP e o Município de São Manoel do Paraná, em que restou pactuado o repasse anual de aporte financeiro para auxílio e custeio do “Projeto Qualificação de Acesso”, para nesta oportunidade, DIMINUIR o valor de repasse mensal do aporte em benefício a FUNDHOSPAR inicialmente pactuado, passando a vigorar a referida cláusula com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA QUARTA** – O CONCORCIADO também ficará obrigado a repassar ao CISCENOP, além dos valores constante na Cláusula Segunda e Terceira deste instrumento, aporte financeiro no valor total de **R\$ 17.929,29 (dezesete mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), MENSAL, A PARTIR DO MÊS DE JUNHO DE 2020**, conforme decisão dos Consorciados firmada em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em data de 20/02/2020, dos quais **R\$ 16.148,28** será convertido em favor da FUNDHOSPAR e **R\$ 1.781,01** em favor do INSTITUTO BOM JESUS, tudo para auxílio do custeio do “Projeto Qualificação de Acesso”, durante todo o período de vigência do convenio firmado entre Município

CISCENOP

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO
PARANÁ

CNPJ. 01.178.931/0001-47 – CIANORTE – PR. – CEP: 87.200-000
RUA PIRATININGA 668 - CENTRO – FONE (44) 3018-4200

de Cianorte e o CISCENOP, sendo que o Consorcio atuará apenas
como ente repassador da referida quantia.”

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas do Contrato de Rateio originário
não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas nesta oportunidade,
permanecendo inalteradas e em vigor.

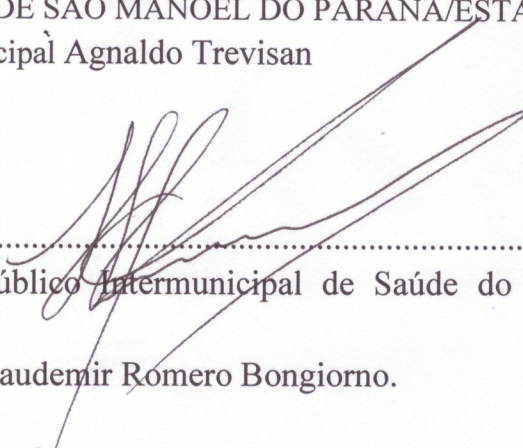
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir
de 01 de junho de 2020 até o final da vigência do Contrato de Rateio originário.

E por estarem justas e acordadas as cláusulas e obrigações aqui estipuladas,
assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença
de duas testemunhas.

Cianorte, 05 de maio de 2020.



.....
MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ/ESTADO DO PARANÁ
Prefeito Municipal Aginaldo Trevisan

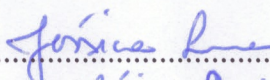


.....
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná-
CISCENOP.
Presidente Claudemir Romero Bongiorno.

Testemunhas:



.....
Nome: VALMIA DE SOUZA BITENCOURT
RG: 7.760.373-5



.....
Nome Joice Leiva Leiva Andriano
RG: 067.820.469-11